

8.1.2 — Ficha individual	7,30 €
8.1.3 — Historial de candidatura, por cada fase do concurso	7,30 €
8.2 — Declaração de reunião de condições de candidatura em Portugal destinadas a ingresso no ensino superior em país estrangeiro («Certificado DGES para acesso ao ensino superior estrangeiro»)	7,30 €
9 — Outros documentos relacionados com o acesso ao ensino superior:	
9.1 — Certidão de realização e classificação da Prova Geral de Acesso e respetiva classificação	15,50 €
9.2 — Certidão da realização e classificações do Ano Propedêutico	15,50 €
9.3 — Certidões da realização e classificação do exame extraordinário de avaliação da capacidade para acesso ao ensino superior (Decreto-Lei n.º 198/79, de 29 de junho, e exames da mesma natureza que o antecederam)	15,50 €
10 — Outras certidões e declarações:	
Pela emissão	15,50 €
Por cada página além da primeira	5,20 €
11 — Fotocópias, não certificadas, de documentos constantes dos processos:	
Por cada página	0,10 €
12 — Reprodução em formato digital, não certificado, de documentos constantes dos processos:	
Por cada página	0,50 €

(¹) Incluindo, se for caso disso, a declaração de conclusão do curso e atribuição do grau.

(²) O valor total de uma certidão não pode exceder 103,60 €.

(³) Valor fixado nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 29/2008, de 10 de janeiro.

310285975

Aviso n.º 2536/2017

Considerando o valor da variação do índice médio de preços no consumidor no continente relativo ao ano anterior, excluindo a habitação, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do Despacho n.º 5920/2014 (2.ª série), de 07 de maio e do disposto na alínea a) do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, e no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 20/2012, de 7 de fevereiro:

Torna-se pública a atualização dos valores de emolumentos a cobrar pela Direção-Geral do Ensino Superior a partir de 1 de abril de 2017, pelo registo da criação de cursos técnicos superiores profissionais e pelas alterações ao registo, que são fixados em:

Registo — 503,10 €;

Alteração ao registo — 251,60 €.

22 de fevereiro de 2017. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

310285983

EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 2095/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de técnico especialista no meu Gabinete o licenciado André Augusto Mercier de Figueiredo.

2 — Para efeitos do disposto na alínea d) do artigo 12.º do já referido decreto-lei, o designado desempenhará as suas funções na área da educação e formação de jovens e adultos.

3 — O ora designado auferirá o estatuto remuneratório equiparado ao de adjunto, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do decreto-lei supra citado.

4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do já referido diploma legal, o designado fica autorizado a exercer as atividades referidas nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 7.º do mesmo decreto-lei.

5 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular do ora designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 1 de fevereiro de 2017.

6 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

20 de fevereiro de 2017. — O Secretário de Estado da Educação,
João Miguel Marques da Costa.

Nota curricular

Nome: André Augusto Mercier de Figueiredo
Data de nascimento: 27 de agosto de 1992

Formação Académica:

Licenciado em Ciência Política e Relações Internacionais pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (julho de 2013);

Pós-graduação em Ciência Política e Relações Internacionais, especialização de Ciência Política, pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (julho de 2014);

Conclusão do Curso Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias (DL 74/2004, de 26 de março) pela Escola Secundária de Viriato (julho de 2010);

Frequência do Mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais, especialização de Ciência Política, pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (setembro de 2013 até ao momento);

Frequência da Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa (setembro de 2013 até ao momento).

Experiência Socioprofissional:

Assessor Parlamentar, com a categoria de estagiário, no Grupo Parlamentar do Partido Socialista (janeiro de 2016 até ao momento);

Vogal na Direção do Gabinete de Estudos do Partido Socialista (abril de 2016 até ao momento);

Vogal no Conselho Geral da Universidade Nova de Lisboa (junho de 2014 até ao momento);

Árbitro de Futebol e Futebol de Praia, atualmente na categoria C4, na Associação de Futebol de Lisboa (junho de 2014 até ao momento);

Formador do Plano Nacional de Ética no Desporto no âmbito do PIVS — Programa para a Inclusão e Vida saudável (IPDJ I. P.), em parceria com o ILDH — Instituto Luso-Ilírio para o Desenvolvimento Humano (2015);

Adjunto da Direção do Gabinete de Estudo do Partido Socialista (fevereiro de 2015 a junho de 2015);

Coordenador Técnico de Arbitragem, nas vertentes de Futebol e Futsal, na Associação Desportiva do Ensino Superior de Lisboa (outubro de 2014 a julho de 2016);

Presidente do Conselho Fiscal da Associação de Estudantes da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (dezembro de 2013 a dezembro de 2016);

Coordenador do Departamento de Política Educativa e Ação Social da Associação de Estudantes da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (outubro de 2011 a outubro de 2012);

Trabalhador temporário no Arquivo Distrital de Viseu ao abrigo do Programa de Ocupação de Tempos Livres do Instituto Português da Juventude (agosto de 2007).

310283244

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho (extrato) n.º 2096/2017

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho